



EDITAL DE SELEÇÃO 010/2014

A **Agência de Desenvolvimento Solidário - ADS**, com sede na Rua Ulisses Cruz, nº 46, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 03077-000, em atendimento ao contrato de patrocínio nº 0080.0088396.14.2 convênio celebrado entre ADS com Petróleo Brasileiro S.A, em conformidade às ações do Projeto Formação e Suporte a Gestão dos Empreendimentos Sociais: Passos para Sustentabilidade e Desenvolvimento Local, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo para a contratação de **Coordenador de Formação e Suporte Técnico** com atuação em economia solidária.

1- ESCLARECIMENTO

- 1.1. Para esta seleção, serão aceitos currículos para análise e avaliação e serão considerados critérios conforme item 4, deste edital.
- 1.2. Os currículos serão recebidos de **11 de agosto a 31 de outubro de 2014**, por correio ou pessoalmente no endereço Rua Ulisses Cruz, nº 46, Bairro Belenzinho, São Paulo - SP, CEP: 03077-000.
- 1.3. Os currículos dos candidatos não selecionados serão mantidos no Banco de Currículos da ADS.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de 02 (dois) Coordenadores de Formação e Suporte Técnico, com conhecimento em Economia Solidária, para a coordenação e desenvolvimento das ações técnicas do Projeto de Formação e Suporte a Gestão dos Empreendimentos Sociais: Passos para Sustentabilidade e Desenvolvimento Local.

3 – DAS CONDIÇÕES

- 3.1. A contratação será em regime de CLT, por tempo determinado, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.2. A remuneração mensal bruta será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- 3.3. O contrato de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do término do mesmo, sem a necessidade, por ambas as partes (contratante e contratada), de pagamento da multa referente à rescisão contratual antes do prazo pré-determinado.

4 – PERFIL PROFISSIONAL

4.1. O perfil mínimo exigido do profissional a ser contratado para a realização dos trabalhos previstos no Item 05 desse Edital deve contemplar o que segue abaixo:

- 4.1.1. Experiência em educação popular;
- 4.1.2. Universitário na área de Educação, Administração e Economia;
- 4.1.3. Experiências em Planilhas Excel e informática;



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

- 4.1.4. Facilidade no tratamento com cooperados de empreendimentos Auto Gestionários, Redes Solidárias e outros atores da Economia Solidária; Experiência em Educação Popular;
- 4.1.5. Experiência de organização de Oficinas;
- 4.1.6. Experiência em Formação de Formadores;
- 4.1.7. Conhecer a experiência da Economia Solidária (preferencialmente ter trabalhado em alguma entidade de fomento, formação ou assessoria de empreendimentos solidários);
- 4.1.7. Disponibilidade para agenda de viagens;
- 4.1.9. Disponibilidade de contratação imediata.

5 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 5.1. Moldar os conteúdos técnicos (definição de custos, definição de preço, escala produtiva e taxa de retorno, etc.), envolvidos na Apostila que será utilizado nos cursos previstos no Projeto, dando-lhes contornos/linguagem de educação popular;
- 5.2. Preparar o processo de Formação de Formadores (FF) segundo esta mesma lógica;
- 5.3. Acompanhar e dar suporte técnico ao desenrolar do trabalho dos Formadores.

6 – PRODUTOS EXIGIDOS

- 6.1. Relatórios periódicos de acompanhamento das atividades realizadas como comprovação dos serviços prestados.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A simples realização deste Edital de Seleção não obriga, sob hipótese alguma, a ADS efetivar o processo de contratação;
- 7.2. Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o participante selecionado deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:
 - Currículo atualizado devidamente assinado, demonstrando o preenchimento dos requisitos exigidos no item 4 deste edital;
 - Cópia do certificado de conclusão de ensino;
 - Cópia simples da cédula de identidade;
 - Cópia simples do CPF;
 - Cópia simples do PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT perante o INSS;
 - Carteira profissional;
 - Exame pré-admissional (em médico indicado pela ADS);
 - 02 Fotos atuais 3x4;
 - Certidão de casamento (quando couber);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos de qualquer idade, com atestado médico comprobatório (cópia) (quando couber);
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos: até que todas as vacinações sejam realizadas (cópia);
 - Cópia simples do comprovante de endereço.



8 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será por prazo determinado, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

8.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela ADS, sem, contudo gerar qualquer custo adicional como multas e outros.

São Paulo, 10 de agosto de 2014.

Coordenação da ADS